

CERTIDÃO

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião, realizada no dia 10 de outubro de 2025, tomou as seguintes deliberações, cujas certidões a seguir se elencam, destinadas a ter eficácia externa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet do Município.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**Processo 3664/2025. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S) DO
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO DE 2025-2026 – ABERTURA DE
PROCEDIMENTO CONCURSAL - ÁREA DE ATIVIDADES LÚDICO EXPRESSIVAS -
Proposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1414 de 8 de outubro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião uma proposta, datada de 08 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados, propõe que a Câmara Municipal aprove a contratação de 1 (um) técnico, no âmbito do desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na área de Atividades Lúdico Expressivas, para o ano letivo de 2025-2026, nos exatos termos do respetivo aviso de abertura do procedimento concursal, que junto anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou autorizar a contratação de um técnico no âmbito do desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na área de Atividades Lúdico Expressivas, para o ano letivo de 2025-2026, nos exatos termos do aviso de abertura do procedimento concursal supramencionado.



**Processo 2267/2025. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO QUINTA DA VITELINHA - GREEN
MAGIC PARK - Revisão do Projeto de Execução e abertura de concurso Público -
Aprovação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1415 de 8 de outubro de 2025.

Presente à reunião o projeto de execução, identificado em epígrafe, revisto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 43.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do n.º 2, do artigo 18.º, da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, ambos na sua redação atual, acompanhado da respetiva informação técnica para efeitos de apreciação e eventual aprovação.

O processo vem acompanhado do Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos para eventual abertura de procedimento concursal.

O processo vem também acompanhado da proposta de cabimento n.º 1378, datada de 8 do corrente mês, emitida pela DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.

Para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratar tendo em conta que com a intervenção pretende-se criar o espaço “*Quinta da Vitelinha - Green Magic Park*”.

No âmbito deste tema, destacou os seguintes pontos relevantes que justificam a intervenção em causa:

1. Qualificar um espaço verde de atração turística - com conservação de árvores autóctones e com a plantação de outras autóctones - de recreio e de lazer (com áreas de recreio ativo e passivo, bem como o reforço da arborização), num ambiente naturalizado e associado à envolvente, servindo a população local e os visitantes/turistas;
2. Reforçar a rede de percursos pedestres e cicláveis que permitem o usufruto do património natural no Concelho de Moimenta da Beira;
3. Valorização ambiental e paisagística da Ribeira do Nozede, com implementação de soluções que visam a prevenção e proteção contra os efeitos da erosão hídrica, o amortecimento e laminação de caudais de cheia, bem como o armazenamento de caudais para criação de uma reserva estratégica de água, através da naturalização das margens e do desmantelamento do muro/renaturalização existente em algumas zonas;
4. Conservação da flora existente e reforço com flora autóctone;



5. Criação de uma área de estacionamento automóvel, dentro do perímetro do espaço a intervencionar, e inclusão de infraestruturas e equipamentos complementares à criação do espaço verde, compatíveis com as condicionantes legais existentes, que permitam uma valorização e maior atratividade do espaço, em função da atratividade turística e das necessidades da população;
6. Criação de espaços de lazer e convívio complementares aos restantes espaços, nomeadamente zona de entretenimento infantil e um espaço para merendas/refeições;
7. Dotar o espaço com piscinas descobertas e edifício de apoio (sanitários, balneários e cafetaria de apoio), de forma a atrair turistas/visitantes e proporcionar lazer e qualidade de vida aos habitantes de Moimenta da Beira;
8. Criação de um Centro Hípico com vista à promoção da Terapia Assistida com Equinos (TAE) e respetivas infraestruturas associadas.

Referiu, ainda, que as soluções propostas visam, não só a melhoria da qualidade de vida da nossa população, mas também a promoção da coesão social e territorial no Concelho.

Por outro lado, e no âmbito da candidatura submetida através do Aviso NORTE2030-2024-46 – Património cultural e natural (IT), foi assinado, em 25 de julho do corrente ano, o Termo de Aceitação que visa um apoio financeiro no montante de € 2.362.551,29 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar a revisão do projeto de execução, de acordo com o relatório final;
2. Nos termos e para efeitos do artigo 36.º, do CCP, na sua atual redação, aprovar a fundamentação de decisão de contratar supramencionada e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada identificada em título, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal;
3. Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato se releva mais eficiente por motivos funcionais, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 46.º A, do CCP, na sua atual redação;
4. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, na sua atual redação, fixar o preço base da empreitada em € 3.438.924,64 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor;
5. Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Mapa de Medições e



Orçamento, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, na sua atual redação;

6. Considerando o disposto no artigo 67.º, do diploma acima referido, que o Júri seja composto por:

- Membros efetivos: Ana Paula Carvalho Soares Coutinho, Chefe da Unidade de Obras e Contratação Pública, que preside, Eduardo de Carvalho Seixas, Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luís Manuel Filipe da Silva, Técnico Superior.
- Membros suplentes: Vasco Domingos Fidalgo Fernandes, Técnico Superior e João Pedro Marques Rodrigues, Técnico Superior.

7. Nos termos do artigo 290.º-A, do CCP, na sua atual redação, designar como gestor do contrato, Luís Manuel Filipe da Silva, Técnico Superior, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

